



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras
Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras
Divisão de Recrutamento e Seleção

NOTA Nº 6/2024/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS
PROCESSO Nº 10128.006733/2024-51
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO VI
ASSUNTO: Fortalecimento da Capacidade Institucional - Concurso Público.

1. A presente Nota tem o objetivo de responder ao Ofício SEI Nº 4720/2024/MPS, Sei nº [\(15759416\)](#), por meio do qual o Ministério da Previdência Social — MPS, informa que as solicitações de autorização de pedido de concurso relativas ao ciclo 2023/2024 devem ser encaminhadas ao Ministério da Previdência Social, pelo SIGEPE - Módulo Seleção de Pessoas, até o dia **17/05/2024** para que haja tempo hábil de validação e envio ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, em conformidade com as determinações do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, bem como apresentar as justificativas da não formalização de nova solicitação de autorização de concurso público no exercício de 2024.

2. Preliminarmente, destaca-se que o INSS, no exercício de 2023 encaminhou a Nota Técnica nº 12/2023/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP/INSS (SEI nº [14597137](#)), de solicitação de autorização para realização de um novo concurso público objetivando a recomposição continuada do seu quadro de servidores, para inclusão na PLOA 2024, a qual foi encaminhada ao Ministério da Previdência Social em 22/05/2023, conforme recibo eletrônico de protocolo - 34246682 (SEI nº 14574895), e incluída no módulo Seleção de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP, em 23/05/2023, solicitação nº 453-2023 - processo (NUP) [35014.147781/2023-25](#). A referida solicitação encontra-se em análise no órgão central.

3. Ademais, em um breve relato, cabe informar que o INSS realizou o concurso público regido pelo Edital nº 1-INSS, de 12 de setembro de 2022, para 1.000(mil) vagas, autorizadas pela PORTARIA SEDGG/ME Nº 5.315, de 10 de junho de 2022 (SEI nº [16053590](#)), e posteriormente obteve autorização de aditivo de 250(duzentas e cinquenta) vagas, por meio da PORTARIA MGI Nº 5.451, de 18 de setembro de 2023 (SEI nº [16053592](#)).

4. Ressalta-se que o referido concurso é composto por duas etapas, sendo a 1ª de provas objetivas e a 2ª do curso de formação. Assim, foram convocados para a realização da matrícula no curso de formação 1.000(mil) candidatos aprovados na 1ª etapa, considerando o disposto no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019:

Art. 7º No concurso público realizado em duas etapas, a segunda etapa será constituída de curso ou programa de formação, de caráter eliminatório e classificatório, ressalvada disposição diversa em lei ou regulamento específicos.

§ 1º Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados por edital, para fins de matrícula no curso ou programa de formação, observado o quantitativo original de vagas estabelecido no edital de abertura do certame.

5. Desta forma, dos 1.000(mil) candidatos convocados para a realização do curso de formação, apenas 984(novecentos e oitenta e quatro) candidatos regulares concluíram o curso de

formação, pois ocorreram desistências de candidatos regulares, contudo, ocorreram 19 inclusões de candidatos subjudices no curso de formação, entre os quais 10(dez) obtiveram classificação dentro das vagas desclassificando alguns candidatos regulares.

6. Diante disso, foram nomeados por meio da Portaria nº 52 o total 986 (novecentos e oitenta e seis) candidatos.

7. Tendo em vista a ocorrência de algumas desistências de candidatos e considerando a autorização do aditivo de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, houve a necessidade de realizar uma nova turma de curso de formação para repor essas vagas remanescentes.

8. Sendo assim, concluída a 2ª turma do curso de formação, foi publicado o Edital nº 43 - INSS, de 5 de março de 2024 (SEI nº [15507337](#)) do resultado final na prova discursiva do curso de formação (2ª Turma), o resultado final no curso de formação e o resultado final no concurso público e a PORTARIA PRES/INSS nº 71, de 1º de abril de 2024 (SEI nº [15534085](#)), de nomeação dos candidatos aprovados.

9. Importante assinalar que, tendo em vista a **necessidade premente** de recompor o déficit instalado de servidores do cargo de Técnico do Seguro Social, conforme estudos já apresentados na NOTA TÉCNICA Nº12/2023/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS - PLOA 2024 (SEI nº [14597137](#)) e considerando a existência de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público regido pelo Edital nº 1-INSS/2022, o INSS solicitou ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS** (SEI nº [16053896](#)), autorização para provimento **imediato de 500 vagas** dentre o quantitativo de 1.894 vagas pleiteado na NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS e autorização de provimento do restante para 2025, para aproveitamento de candidatos aprovados fora das vagas autorizadas na 1ª etapa do referido concurso público, e está aguardando resposta.

10. A referida Nota Técnica nº **7/2024/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS** foi encaminhada por meio do OFÍCIO SEI Nº 562/2024/PRES-INSS, gerando o Recibo Eletrônico de Protocolo - 40920467 (SEI nº [16053924](#)) - processo nº 14022.023247/2024-36.

11. Diante do exposto, a Autarquia em vez de apresentar solicitação de autorização de concurso, optou por pleitear novo aditivo de vagas para o concurso vigente, pois, se autorizado, possibilitará a recomposição do seu quadro em menor tempo, haja vista a existência de candidatos aprovados na 1ª etapa do certame dentro do limite máximo estabelecido pelo Decreto nº 9.730/2019 e o fato de que o concurso vigente teve seu prazo de validade prorrogado até maio de 2025, conforme EDITAL PRES/INSS Nº 44 de 6 de março de 2024 ([15218922](#)).

12. Desta forma, tendo em conta que:

a) a solicitação de autorização de novo concurso público apresentada pelo INSS por meio da Nota Técnica nº 12/2023/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP/INSS e incluída no módulo Seleção de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas -SIGEP, em 23/05/2023, encontra-se em análise no órgão central;

b) que o INSS solicitou autorização para provimento adicional imediato de 500 vagas para o concurso vigente, conforme NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS e cujo ofício já se encontra aprovado pelo Ministro da Previdência e em análise no Ministério da Gestão e Inovação e, ainda as dificuldades orçamentárias dos últimos anos que impõem contenção de despesas por parte da administração pública federal, **não será realizada** nova solicitação de autorização de pedido de concurso no presente momento pelo INSS.

13. Feitas as considerações, encaminha-se à consideração superior propondo posterior envio ao Gabinete da Presidência ciência e resposta ao Ministério da Previdência Social.

ROSA CLEIDE C. CAMPOS SPÍNOLA
Analista do seguro Social

CLÁUDIO MACEDO PINA
Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CARREIRAS

1. Ciente e de acordo.
2. À Diretoria de Gestão de Pessoas para análise e aprovação.

CÁTIA CRISTINA DA SILVA BAUM
Coordenadora-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

1. Aprovo a Nota nº 6/2024/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS, encaminhe-se juntamente com a Minuta de Ofício (SEI nº [16126195](#)) à Presidência do INSS para apreciação e trâmite junto ao Ministério da Previdência Social.

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CLEIDE CORREIA CAMPOS SPINOLA, Analista do Seguro Social**, em 16/05/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MACEDO PINA, Coordenador(a) de Desenvolvimento de Carreiras**, em 16/05/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATIA CRISTINA DA SILVA BAUM, Coordenador(a)-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras**, em 16/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16107342** e o código CRC **9CFF15FE**.

Referência: Processo nº 10128.006733/2024-51

SEI nº 16107342

Criado por [rosa.spinola](#), versão 27 por [rosa.spinola](#) em 16/05/2024 15:18:53.